

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6001/2024

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

Quanto ao **preço estimado para a contratação** é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao pacote de serviços disponíveis Bronze.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes do tesouro municipal e de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

ORÇAMENTO 2024:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
04.122.0064.2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Barcarena- Pará, 19 de janeiro de 2024.


Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto: 0002/2021 - GPMB